



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 21734/2025 Cód. Verificador: MNZN2CT9

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 CEP:83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 24/09/2025 08:55
Previsão: 24/10/2025

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 445

Ano:: 2025

Nome do vereador:: Milene Torres Gonçalves Stall

Assunto:: Reiterar o pedido da Indicação 63/2025 onde solicita cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença.

Mês:: Setembro

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 187-25 - encaminhando indicacoes.pdf
		Ind. 445-25 Reitera o pedido de carteirinha para portadores de fibromialgia.docx.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

INDICAÇÃO N° 445/2025.

Rio Negro, PR, 22 de Setembro de 2025

Ementa: Reiterar o pedido da Indicação 63/2025 onde solicita cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem reiterar o pedido contido na indicação 63/2025, ao Executivo Municipal, que através do Setor Competente, que seja providenciado a criação e fornecimento de uma carteirinha de identificação para os municípios diagnosticados com fibromialgia, conforme o que preconiza na Lei Estadual nº 22.278, de 17 de dezembro de 2024, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná.

Justificativa: A fibromialgia é uma condição que afeta uma parcela significativa da população e, frequentemente, não é reconhecida de forma adequada, nem pela sociedade nem pelos profissionais de saúde. Considerando que a Lei Estadual nº 22.278 reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, é fundamental garantir que eles recebam o tratamento e o suporte necessários, bem como assegurar sua inclusão em diversos aspectos da vida cotidiana.

A carteirinha visa garantir o reconhecimento e o atendimento adequado a esses pacientes nos serviços de saúde e em outros contextos, como transporte público. Solicita-se também a realização de uma campanha de conscientização sobre a doença, para promover maior compreensão e empatia por parte da população.

Atenciosamente,

MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB

VEREADORA.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3089>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido